



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1061/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cacilda Ribeiro Isaacsson, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria, Diego Pereira Brião, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.03.1971

Data da última correição realizada: 04.07.2018

Data de Implantação do PJe: 17.04.2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 28.05.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2018 a 30.04.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 55ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima desde 18.07.2016, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular	14.12.2016
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada nas Varas do Trabalho de Pelotas desde 12.03.2012. Desde 18.07.2016, quando instituída a modalidade de lotação plúrima, em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas	12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas atualmente vinculadas à 2ª Vara do Trabalho de Pelotas.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

	Juíz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta lotada desde 12/03/2012. Desde 18/07/2016, em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas	Há 7 anos, 2 meses e 17 dias*



2	Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular desde 14/12/2016	Há 2 anos, 5 meses e 15 dias*
3	Diogo Guerra	Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 08/01 a 22/01/2018, em virtude de férias da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada	15 dias
		Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 23/01 a 06/02/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular e de férias da Juíza Substituta lotada	14 dias
4	Jorge Fernando Xavier de Lima	Atuou no período de 07/02 a 13/02/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	7 dias
		Atuou no período de 14/02 a 09/03/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Substituta lotada	26 dias
		Atuou no período de 12/03 a 04/04/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Vara	23 dias
		Atuou nos dias 05/04 e 06/04/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	2 dias
5	Marcela Casanova Viana Arena	Atuou no período de 14/02 a 09/03/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	26 dias
6	Daniel de Souza Voltan (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas)	Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 07/01 a 31/01/2019, em virtude de férias da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada	25 dias
7	Nivaldo de Souza Júnior (Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª e 4ª Varas do Trabalho de Pelotas)	Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 01/02 a 05/02/2019, em virtude de férias da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza Titular	Cacilda Ribeiro Isaacsson	Férias	08.01.2018 a 22.01.2018	15
		LTS	23.01.2018 a 21.02.2018	30
		LTS	22.02.2018 a 23.03.2018	30
		LTS	24.03.2018 a 06.04.2018	14
		Gozo de saldo de férias	10.12.2018 a 24.12.2018	15
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30
Juíza Substituta lotada	Ana Carolina Schild Crespo	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Licença para tratamento de saúde em pessoa da família – LPF	07.02.2018 a 09.03.2018	31
		Licença para tratamento de saúde – LTS	05.04.2018 a 06.04.2018	2
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30
		Férias	06.02.2019 a 07.03.2019	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2019)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Diego Pereira Brião	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.01.2017
2	Maicon Volnei de Freitas das Neves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.01.2017
3	Thiago Perceu Gautério	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11.03.2013
4	Alexandre da Silva Leite	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	22.11.2013
5	Marina Moraes de Oliveira Lopes	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	13.07.2018
6	Rosane de Abreu Gonçalves	TJAA	Assistente (FC02)	29.01.1990
7	Adriana Gomes Larrondo	AJAA	-	02.07.2001
8	Rogério Moraes Isidoro	TJAA	-	03.11.2005
9	Luís Fernando Borda Soares	AJAJ	-	19.09.2012
10	Diego Wetzel Escarcel	TJAA	-	29.05.2013
11	Cíntia Nunes Garcia	TJAA	-	28.04.2014
12	Solange Cardoso Gonçalves	TJAA	-	07.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/05/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Mireza Faria Marti	04.03.1997	13.02.2018	20 anos, 11 meses e 10 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Rogério Moraes Isidoro	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Luís Fernando Borda Soares	PAT - Paternidade	20	21
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Thiago Perceu Gauterio	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Diego Wetzel Escarcel	LTS - Tratamento de Saúde	29	29
Alexandre da Silva Leite	LTS - Tratamento de Saúde	10	11
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Cintia Nunes Garcia	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	6
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1	
Diego Pereira Brião	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	6	6
Maicon Volnei de Freitas das Neves	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Marina Moraes de Oliveira Lopes	DPON - Dispensa do ponto	5	5

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/05/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.05.2018 a 30.04.2019).



* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Danielle Bento Pires Lopa	Direito	07.01.2019	06.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

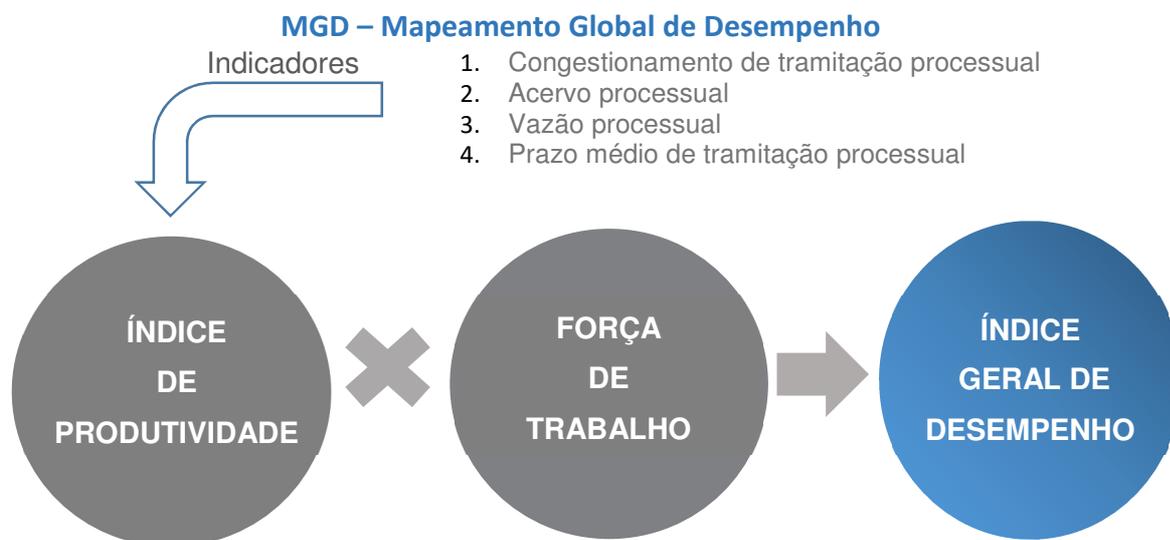


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1001 a 1501, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.474	1.260	899	1.211,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores														
	Congestionamento				Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	2	1	3	1	Pendentes de Finalização	1	Inverso da Vazão Processual	2	2	2	1	1			
Conhecimento	Liquidação	Execução			Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação							
	1	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,19	0,69	0,13	0,67	0,19	0,13	0,37	0,34	0,35	64%	0,22	
	2	6ª Caxias do Sul	0,37	0,09	0,64	0,13	0,56	0,43	0,21	0,20	0,27	0,36	86%	0,31	
	3	Carazinho	0,20	0,18	0,64	0,23	0,40	0,30	0,08	0,84	0,68	0,42	78%	0,33	
	3	Farroupilha	0,25	0,23	0,74	0,22	0,54	0,42	0,07	0,80	0,52	0,45	73%	0,33	
	5	1ª Erechim	0,40	0,28	0,65	0,19	0,60	0,54	0,12	0,43	0,42	0,43	78%	0,34	
	6	1ª Uruguiana	0,15	0,24	0,73	0,27	0,41	0,20	0,02	0,64	0,71	0,39	90%	0,35	
	7	2ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,28	0,66	0,26	0,48	0,36	0,12	0,55	0,57	0,41	88%	0,36	
	7	2ª Passo Fundo	0,21	0,16	0,71	0,24	0,54	0,29	0,11	0,64	0,58	0,41	87%	0,36	
	7	Frederico Westphalen	0,22	0,23	0,65	0,17	0,61	0,29	0,26	0,66	0,49	0,42	85%	0,36	
	10	Montenegro	0,27	0,20	0,64	0,18	0,52	0,47	0,10	0,74	0,57	0,44	84%	0,37	
	11	3ª Passo Fundo	0,20	0,19	0,68	0,24	0,48	0,40	0,17	0,31	0,79	0,39	98%	0,38	
	12	Posto de Tramandaí	0,31	0,44	0,94	0,41	0,94	0,46	0,17	0,71	0,67	0,57	69%	0,39	
	13	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,15	0,75	0,20	0,65	0,14	0,05	0,77	0,58	0,40	103%	0,41	
	13	Santo Ângelo	0,15	0,17	0,78	0,35	0,62	0,32	0,08	0,78	0,69	0,46	90%	0,41	
	13	1ª Cachoeirinha	0,33	0,19	0,63	0,25	0,51	0,72	0,22	0,57	0,48	0,47	88%	0,41	
	16	4ª Passo Fundo	0,24	0,22	0,75	0,24	0,50	0,42	0,11	0,34	0,80	0,42	99%	0,42	
	16	4ª Sao Leopoldo	0,24	0,38	0,80	0,25	0,67	0,29	0,09	0,41	0,70	0,43	98%	0,42	
	16	1ª Passo Fundo	0,27	0,23	0,71	0,25	0,50	0,59	0,15	0,61	0,53	0,46	92%	0,42	
	16	1ª Gramado	0,18	0,27	0,82	0,25	0,84	0,21	0,01	0,91	0,69	0,48	88%	0,42	
	20	2ª Uruguiana	0,11	0,19	0,85	0,35	0,51	0,22	0,05	0,70	0,71	0,43	99%	0,43	
	20	2ª Lajeado	0,40	0,25	0,75	0,22	0,62	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	88%	0,43	
	22	3ª Taquara	0,19	0,22	0,85	0,23	0,72	0,32	0,10	0,66	0,63	0,46	96%	0,44	
	22	2ª Gramado	0,23	0,25	0,79	0,23	0,85	0,30	0,31	0,74	0,54	0,49	89%	0,44	
	22	Cruz Alta	0,40	0,29	0,70	0,30	0,59	0,71	0,16	0,61	0,52	0,50	88%	0,44	
	22	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,82	0,36	1,00	0,48	0,24	0,42	0,65	0,52	84%	0,44	
	22	1ª Gravataí	0,47	0,39	0,65	0,30	0,48	0,84	0,22	0,59	0,51	0,52	85%	0,44	
	27	4ª Novo Hamburgo	0,17	0,34	0,76	0,24	0,56	0,18	0,13	0,78	0,82	0,45	100%	0,45	
	27	4ª Taquara	0,28	0,20	0,83	0,23	0,72	0,31	0,34	0,38	0,62	0,46	97%	0,45	
	27	São Jerônimo	0,45	0,10	0,84	0,57	0,52	0,63	0,31	0,35	0,44	0,51	89%	0,45	

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27	1ª Rio Grande	0,36	0,26	0,75	0,28	0,91	0,37	0,23	0,79	0,61	0,52	87%	0,45
27	3ª Gravataí	0,44	0,33	0,78	0,41	0,62	0,86	0,44	0,35	0,49	0,56	81%	0,45
32	2ª Sapiranga	0,25	0,21	0,84	0,21	0,78	0,36	0,31	0,87	0,72	0,53	86%	0,46
32	3ª Rio Grande	0,42	0,33	0,85	0,38	0,95	0,37	0,56	0,41	0,61	0,56	83%	0,46
32	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,29	0,69	0,52	0,28	0,83	0,67	0,57	81%	0,46
35	4ª Pelotas	0,20	0,31	0,76	0,26	0,72	0,18	0,07	0,77	0,58	0,44	107%	0,47
35	3ª Pelotas	0,27	0,12	0,84	0,35	0,84	0,18	0,02	0,94	0,84	0,50	94%	0,47
35	1ª Taquara	0,32	0,21	0,77	0,26	0,63	0,47	0,32	0,61	0,64	0,50	94%	0,47
35	1ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,13	0,79	0,29	0,61	0,67	0,14	0,74	0,65	0,52	91%	0,47
39	2ª Pelotas	0,30	0,13	0,81	0,34	0,71	0,27	0,01	0,66	0,84	0,46	105%	0,48
39	1ª Sapiranga	0,31	0,22	0,82	0,22	0,63	0,43	0,11	0,96	0,77	0,53	91%	0,48
39	2ª Gravataí	0,43	0,17	0,83	0,37	0,73	1,00	0,08	0,66	0,57	0,58	82%	0,48
42	3ª Santa Cruz do Sul	0,40	0,26	0,63	0,25	0,56	0,64	0,38	0,81	0,56	0,53	93%	0,49
42	1ª Lajeado	0,34	0,18	0,78	0,20	0,69	0,67	0,21	0,75	0,54	0,53	92%	0,49
42	2ª Cachoeirinha	0,43	0,26	0,78	0,37	0,58	0,82	0,16	0,72	0,55	0,56	87%	0,49
45	4ª Gravataí	0,55	0,26	0,78	0,37	0,71	0,96	0,30	0,34	0,48	0,56	89%	0,50
46	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,78	0,32	0,48	0,46	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,19	0,80	0,26	0,55	0,62	0,13	0,83	0,82	0,52	100%	0,52
48	1ª Novo Hamburgo	0,37	0,41	0,83	0,42	0,41	0,79	0,26	0,90	0,91	0,62	86%	0,53
48	2ª Taquara	0,27	0,40	0,81	0,23	0,65	0,50	0,23	0,64	0,59	0,51	107%	0,55
49	3ª Sapiranga	0,27	0,38	0,70	0,29	0,41	0,60	0,49	0,87	0,76	0,56	98%	0,55
49	2ª Rio Grande	0,37	0,16	0,80	0,33	0,92	0,58	0,68	0,71	0,59	0,61	90%	0,55
52	1ª Bagé	0,33	0,28	0,85	0,39	0,59	0,58	0,24	0,62	0,63	0,53	105%	0,56
52	2ª Bagé	0,34	0,52	0,88	0,37	0,83	0,61	0,32	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
54	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,27	0,83	0,33	0,64	0,40	0,31	0,76	0,58	0,53	107%	0,57
54	1ª Pelotas	0,32	0,35	0,79	0,49	0,58	0,32	0,08	1,00	0,92	0,54	106%	0,57
54	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,48	0,79	0,30	0,64	0,93	0,30	0,78	0,78	0,63	91%	0,57
57	Alvorada	0,54	0,33	0,85	0,39	0,72	0,81	1,00	0,65	0,52	0,70	84%	0,59
58	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,22	0,78	0,35	0,68	0,46	0,73	0,94	0,68	0,63	100%	0,63
59	2ª Santa Maria	0,45	0,31	0,74	0,46	0,52	0,74	0,45	0,77	0,73	0,60	126%	0,76
59	1ª Santa Maria	0,42	0,39	0,70	0,53	0,45	0,65	0,58	0,92	0,78	0,63	121%	0,76
61	18ª Porto Alegre	0,30	0,39	0,90	1,00	0,74	0,80	0,12	0,87	1,00	0,67	140%	0,94
Média													
		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,58	0,24	0,70	0,66	0,53	92%	0,58

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,33	29° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1086}{494 + 1.052 + 0} \right) \Rightarrow 0,30$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2018 a 04/2019

	2ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	494	818,15	-39,62%	
B	Casos novos	1.052	914,20	15,07%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	3,05	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.546	1735,39	-10,91%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	543	563,43	-3,63%	
F	Processos conciliados – conhecimento	419	475,93	-11,96%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	962	1039,36	-7,44%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	124	122,75	1,01%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1086	1162,11	-6,55%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	70,25%	66,97%	4,90%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,30	0,33	-9,93%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 1.052 processos, número 15,07% acima da média da respectiva faixa (914,20).



Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.086) ficou 6,55% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (1.162,11). Portanto, o congestionamento abaixo da média da faixa na Unidade Judiciária somente foi possível em face do acervo de processos do período anterior ser 39,62% inferior ao acervo médio das demais Unidades comparadas.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - PERÍODO 05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cacilda Ribeiro Isaacsson	49	332	256	85	27
Ana Carolina Schild Crespo	69	77	159	30	8

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou 49 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 12,86% das sentenças prolatadas por ele nesse período. O juiz substituto que atua de forma compartilhada na 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Pelotas prolatou 69 sentenças líquidas (47,26% de todas as sentenças prolatadas). Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,55% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela juíza titular, constata-se que houve 27 conversões do julgamento em diligência. Verifica-se, ainda, nenhuma dessas conversões correspondem a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisados por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados. A juíza substituta converteu 8 julgamentos em diligências, nenhuma delas decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria. Também não foram verificadas irregularidades nos procedimentos de conversão realizados pela juíza substituta.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/04/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão e audiência (64,61%). Além disso, convém destacar que no período de 30/04/2018 a 30/04/2019 não houve registro de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	123	314	155,28%
Aguardando encerramento da instrução	365	172	-52,88%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	6	0	-100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	494	486	-1,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

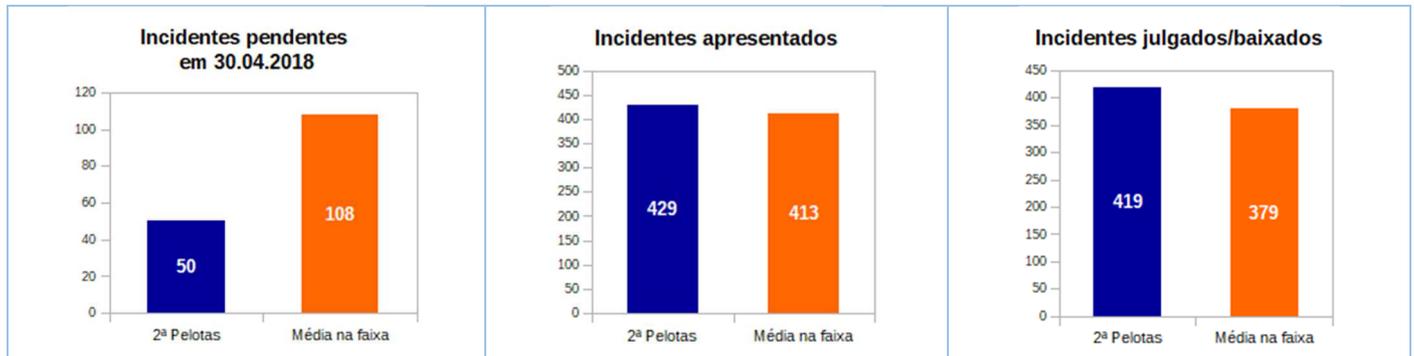
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,27	4º / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes julgados/baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{Incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{419}{50 + 429} \right) \Rightarrow 0,13$$



INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 05/2018 a 04/2019

		2ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	50	107,62	-53,54%	
B	Incidentes apresentados	429	412,56	3,99%	
C	Total de incidente pendentes (A + B)	479	520,18	-7,92%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	419	378,77	10,62%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	87,47%	72,82%	20,13%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,13	0,27	-53,92%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,78	41° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{504}{2.031 + 638} \right) \Rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 05/2018 a 04/2019					
		2ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 0/04/2018	660	577,56	14,27%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	1.371	1.003,93	36,56%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	2.031	1.581,49	28,42%	▼
D	Execuções iniciadas	638	486,52	31,13%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.669	2.068,02	29,06%	▼
F	Execuções Finalizadas	504	450,39	11,90%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	18,88%	21,78%	-13,30%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,81	0,78	3,70%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 18,88% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,78%. Esse desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa decorre do maior número de execuções iniciadas no período, bem como um maior acervo de processos pendentes do período anterior, haja vista que, no período avaliado a Unidade encerrou 11,90% mais processos que o número médio na sua respectiva faixa.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,31	41° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 654 + 118 + 2.114 + 18 → 2.904

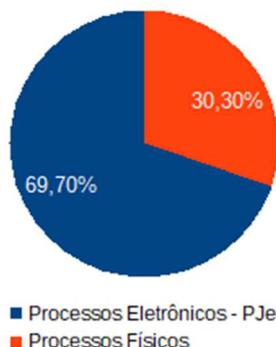
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2904	→	0,34
Maior acervo na faixa de movimentação		8448,00		



Acervo da Unidade em 30/04/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.523	52,23%	2.024	69,70%
Processos Físicos	1.393	47,77%	880	30,30%
Total	2.916	100,00%	2.904	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma elevação do acervo de processos eletrônicos em 501, enquanto o acervo de processos físicos recuou 513. Ao final do período avaliado, os processos físicos na Unidade ainda correspondiam a 30,30% de todos os processos tramitando, concluindo-se que a Unidade terá que conviver com os dois sistemas processuais por algum tempo ainda.

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	689	654	-5,08%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	160	118	-26,25%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.035	2.114	3,88%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	18	-43,75%
Total	2.916	2.904	-0,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma pequena redução de 0,41% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.916 para 2.904 processos. Apesar dessa redução, o acervo da Unidade em 30/04/2019 ainda era 11,54% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.603,51 processos), resultando no 21º maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,61	41° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

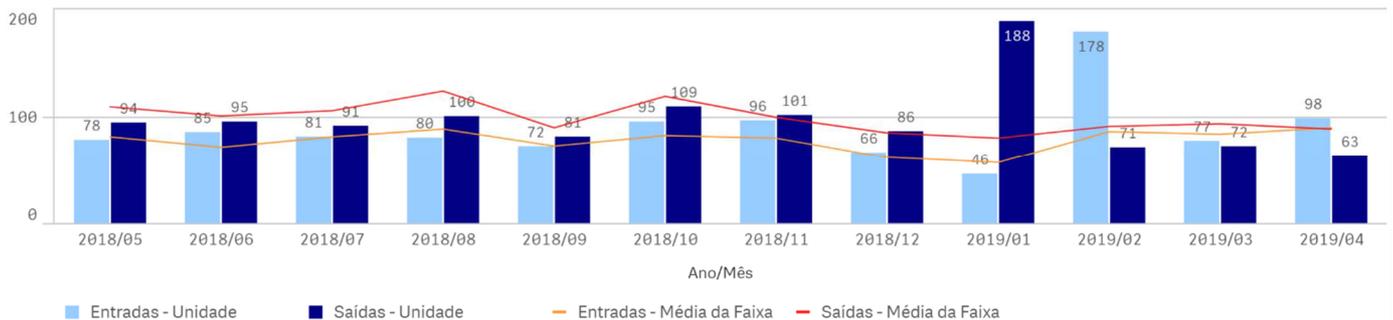
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.093}{1.151} \Rightarrow 0,95$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,95}{1,33} \Rightarrow 0,71$$

Vazão da Unidade



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 05/2018 a 04/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.093	1.151	105,31%
Média unidades similares	948,52	1.162,72	122,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO/IDADE MÉDIA

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,58	9° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média

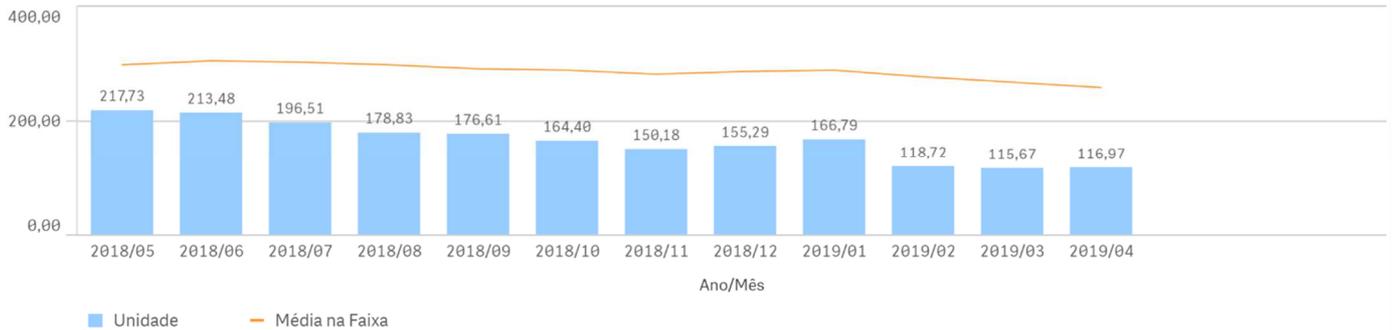


dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{116,97}{436,38} \Rightarrow 0,27$$

Idade Média: Processos em instrução processual



IDADE MÉDIA DOS PROCESSO EM INSTRUÇÃO – EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Varição
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	215,28	116,97	-45,67%
Média unidades similares	292,76	253,77	-13,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,01	0,24	1º / 61

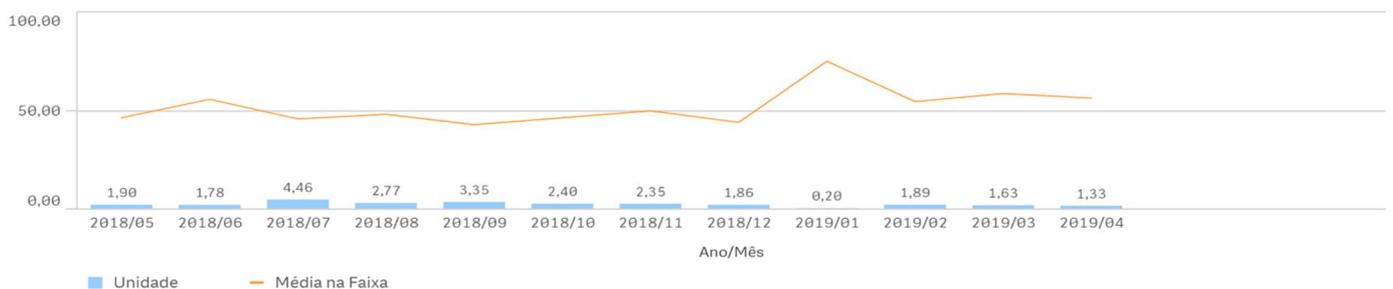
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2,32}{211,81} \Rightarrow 0,01$$

Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	27,28	2,32	-91,50%
Média unidades similares	55,88	50,53	-9,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.6.3 Idade Média: Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,70	26° / 61

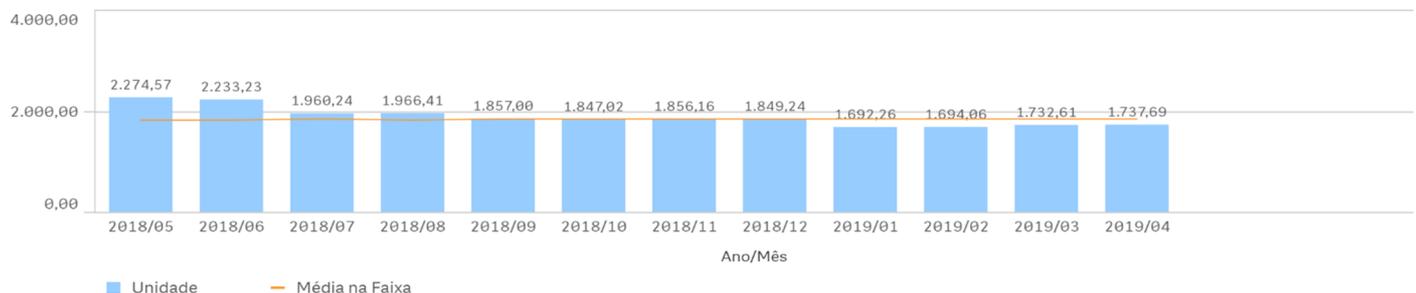
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{1737,69}{2635,77} = 0,66$$

Idade Média: Do Início ao Encerramento da Execução



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.444,25	1.737,69	-28,91%
Média unidades similares	1.802,52	1.833,83	1,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.6.4 Idade Média: Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,66	56° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

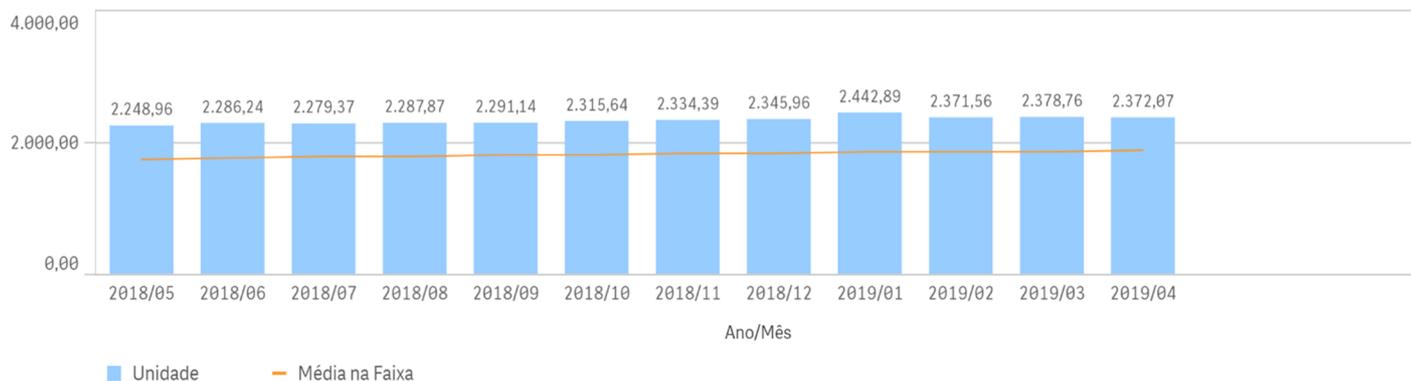
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2372,07}{2807,18} \Rightarrow 0,84$$

Idade Média: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO - EM DIAS			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.257,33	2.372,07	5,08%
Média unidades similares	1.701,85	1.844,46	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,53	18º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,30 \times 2) + (0,13 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,34 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,27 \times 2) + (0,01 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,84 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,46$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,46) nos últimos doze meses foi o 18º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença (1ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento de incidentes processuais (4º menor congestionamento na faixa) e à idade média do ajuizamento ao fim da instrução (9ª colocada entre as unidades similares). Os indicadores relativos ao congestionamento no conhecimento, ao acervo processual e à idade média dos processos em execução apresentaram desempenho levemente superiores às médias das demais unidades comparadas.

Por outro lado, o desempenho da Unidade ficou abaixo das demais Unidades comparadas nos indicadores relativos à idade média dos processos em tramitação (5º pior desempenho entre as 61 Unidades da sua faixa de movimentação), à vazão processual (17º pior índice) ao congestionamento na fase de execução (20º maior congestionamento) e ao acervo processual (21º maior acervo).



Em relação aos indicadores de idade média, segue abaixo a lista dos processos que mais estão influenciando nesses indicadores e que devem ter especial atenção da Unidade com intuito de arquivamento definitivo dessas ações. O arquivamento do maior número de ações levará a uma redução natural do acervo da Unidade e uma melhora no índice de vazão processual.

Nº do processo	Dias em tramitação	Nº do processo	Dias em tramitação
0033200-56.1977.5.04.0102	15311	0163000-83.1990.5.04.0102	10563
0024400-63.1982.5.04.0102	13485	0172600-31.1990.5.04.0102	10563
0032900-21.1982.5.04.0102	13485	0175700-91.1990.5.04.0102	10563
0102100-47.1984.5.04.0102	12754	0185300-39.1990.5.04.0102	10563
0026600-33.1988.5.04.0102	11293	0188000-85.1990.5.04.0102	10563
0303100-59.1988.5.04.0102	11293	0280700-80.1990.5.04.0102	10563
0307000-50.1988.5.04.0102	11293	0012800-30.1991.5.04.0102	10198
0406800-51.1988.5.04.0102	11293	0040500-78.1991.5.04.0102	10198
0117000-59.1989.5.04.0102	10928	0130200-65.1991.5.04.0102	10198
0200100-09.1989.5.04.0102	10928	0206500-68.1991.5.04.0102	10198
0220500-44.1989.5.04.0102	10928	0215500-92.1991.5.04.0102	10198
0249800-51.1989.5.04.0102	10928	0237200-27.1991.5.04.0102	10198
0251800-24.1989.5.04.0102	10928	0268500-07.1991.5.04.0102	10198
0278100-23.1989.5.04.0102	10928	0277100-17.1991.5.04.0102	10198
0314100-22.1989.5.04.0102	10928	0294000-75.1991.5.04.0102	10198
0058600-18.1990.5.04.0102	10563	0309800-46.1991.5.04.0102	10198
0069100-46.1990.5.04.0102	10563	0328100-56.1991.5.04.0102	10198
0094900-76.1990.5.04.0102	10563	0356200-21.1991.5.04.0102	10198
0099400-88.1990.5.04.0102	10563	0387600-53.1991.5.04.0102	10198
0140800-82.1990.5.04.0102	10563	0429100-02.1991.5.04.0102	10198

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Gomes Larrondo	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Alexandre da Silva Leite	01/05/2018	30/04/2019	365	11	354	0,97
Cintia Nunes Garcia	01/05/2018	30/04/2019	365	6	359	0,98
Diego Pereira Briao	01/05/2018	30/04/2019	365	6	359	0,98
Diego Wetzel Escarcel	01/05/2018	30/04/2019	365	29	336	0,92
Luis Fernando Borda Soares	01/05/2018	30/04/2019	365	21	344	0,94



Maicon Volnei de Freitas das Neves	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99
Marina Moraes de Oliveira Lopes	13/07/2018	30/04/2019	292	5	287	0,79
Rogério Moraes Isidoro	01/05/2018	30/04/2019	365	4	361	0,99
Rosane de Abreu Goncalves	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Solange Cardoso Gonçalves	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Thiago Perceu Gauterio	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00
TOTAL						11,57

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.211 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2019 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1250 a 1500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,57}{11}$	→	105%
--	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,46 x 105%	→	0,48
--	---	--------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
898	1191	132,63	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
782	777	99,36	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
501	1151	43,53	48	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
626	503	80,35	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
7	7	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	6
2º	União Federal	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	2
4º	Caixa Econômica Federal	14	7
5º	Estado do Rio Grande do Sul	5	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	7	7
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	1
8º	Banco do Brasil S.A.	5	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	15	2
10º	Claro S.A.	5	1



META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
67	30	65	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Eventualmente: Pautas de I + E ou de U + E	Todas	Todas	Todas	Eventualmente: Pautas de I + E ou de U + E
		I (2 a 4)	I (2 a 4)	I (2 a 4)	
		U (3)	U (3)	U (3)	
		P + CPI (2 a 3)	P + CPI (2 a 3)	P + CPI (2 a 3)	
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	15 em 15 dias 3 iniciais 4 unas (sum) 3 instruções	todas 3 iniciais 4 unas (sum) 3 instruções	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Secretaria da 2ª VT Pelotas em 27/5/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 05/2018 a 04/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.052	750	71,29%
Média unidades similares	914,20	650,07	71,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/08/2019	20/08/2019	02/08/2019	20/08/2019
Una Sumaríssimo	01/08/2019	09/07/2019	06/08/2019	20/08/2019
Instrução	21/11/2019	17/09/2019	12/11/2019	09/09/2019
Tentativa de acordo em execução	27/06/2019	24/06/2019	27/06/2019	20/08/2019
CPI's	29/08/2019	09/07/2019	20/11/2019	09/09/2019

(Fonte: Informações da Secretaria da 2ª VT Pelotas em 27/5/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	59,35	64,39	8,48%
	Média Ordinário	72,10	72,82	1,00%
	Média Geral	69,21	69,25	0,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	20,22	24,97	23,48%
	Média Ordinário	163,45	191,65	17,25%
	Média Geral	133,90	138,24	3,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PERÍODO - 05/2018 a 04/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Carolina Schild Crespo	136	102	118	0	11	13	380
Ana Ilca Härter Saalfeld	0	0	0	0	0	9	9
Cacilda Ribeiro Isaacsson	255	318	222	0	6	18	819
Frederico Russomano	19	0	0	0	0	0	19
TOTAL	410	420	340	0	17	40	1227

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 a 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.048	170	16,22%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	498	57	11,45%
TOTAL	1.546	227	14,68%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 227 no período de 2018/05 a 2019/04, correspondendo a 14,68% de todas as audiências marcadas no período. No entanto, verifica-se que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao juiz titular (16,22%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 22.05.2019, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, nem com as Juízas Titular e Substituta lotada nem com os demais juízes que atuaram durante o período correccionado.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 24.05.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 22.05.2019. 30 dias úteis anteriores: 04.04.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: 03.04.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 24 de maio, no PJE.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 24 de maio no PJe. O Diretor informou que todos os processos físicos foram digitalizados.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 03 dias da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estava sendo despachadas as petições protocoladas no dia 18 de maio.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 24 de maio, no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito quinzenalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto. De acordo com o Diretor a Unidade tem dois processos físicos pendentes de arquivamento, os quais foram recebidos de Vara Cível.

Ainda, segundo o Diretor, por decisão recente, os processos em que homologados acordos parcelados são arquivados definitivamente antes do cumprimento integral, a exceção daqueles que têm prazo para recolhimento de parcelas acessórias. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade não realiza execução reunida. Há reunião em execuções no Foro.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A retirada do BNDT é feita após a extinção da execução.

	BNDT		
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	200	18	-91,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	157	74	-52,87%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.230	1.903	-14,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000254-97.2015.5.04.0102

0000993-41.2013.5.04.0102

0020077-23.2016.5.04.0102

0020083-27.2016.5.04.0103

0000953-59.2013.5.04.0102

0001201-88.2014.5.04.0102

0020078-08.2016.5.04.0102

0020132-08.2015.5.04.0102



0020435-22.2015.5.04.0102	0020633-59.2015.5.04.0102	0021119-10.2016.5.04.0102	0021459-51.2016.5.04.0102
0020466-08.2016.5.04.0102	0020797-87.2016.5.04.0102	0021136-46.2016.5.04.0102	0021536-60.2016.5.04.0102
0020479-07.2016.5.04.0102	0021067-14.2016.5.04.0102	0021241-23.2016.5.04.0102	0063700-60.2004.5.04.0102

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constarem na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deverá ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, não constatou incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2018 a 04/2019	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.045.472,88	53,24%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.431.164,44	46,76%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 9.476.637,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2018 a 04/2019	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 128.418,24	19,54%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 484.882,70	73,79%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 43.851,41	6,67%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 657.152,35	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Tal listagem, extraída em 14.05.2019, resultou **apenas em um único processo**, nº 0000303-46.2012.5.04.0102, remetido ao arquivo em 19.09.2018, mas não baixado no sistema (não arquivado novamente após o desarquivamento em 27.02.2015), devendo a Secretaria regularizar o andamento. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, a análise da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 08.05 e 17.05.2019.

1	Processo nº 0020608-41.2018.5.04.0102
Fase: Execução Fiscal Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação da União – Fazenda Nacional em 27.02.2019 (Id 3ae25ea) referente a pedido de conversão em renda dos depósitos e expedição do mandado de penhora, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 15.05.2019. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 27.02.2019.	
2	Processo nº 0020688-39.2017.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – em 25.06.2018, foi homologado acordo parcelado (Id 34d83cb) com determinação de recolhimento previdenciário no prazo de 10 dias após o vencimento, estabelecido para 18.12.2018 (Id 2e82188). Após o transcurso do prazo, sem manifestação das partes ou mesmo comprovação do referido recolhimento, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 15.05.2019. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências” desde 17.08.2018.	
3	Processo nº 0020230-85.2018.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 16.05.2019, não é verificada a conclusão necessária à apreciação da petição protocolada pela executada em 18.03.2019 (Id 7e22759) referente a pedido de suspensão da execução e recolhimento de mandados expedidos.	
4	Processo nº 0000008-77.2010.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a expedição de ofício à 4ª VT de Pelotas em 22.08.2018 (Id 3c9ebac) referente à solicitação de reserva de créditos em processo com trâmite naquela unidade, sem resposta recebida, não é verificado impulso processual até 16.05.2019. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências” desde 22.08.2018.	
5	Processo nº 0000398-08.2014.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – em 25.02.2019 (Id 48b4a8d), foi enviada Carta Precatória para Penhora à Coordenadoria de Distribuição de Feitos de Macapá. Todavia, diante da ausência de resposta do Juízo deprecado, não é verificado qualquer solicitação de informações ou impulso por iniciativa do Juízo Deprecante até 16.05.2019.	
6	Processo nº 0001800-47.2002.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 07.03.2019 (Id 83f11c1) para o exequente responder os embargos à penhora e a conclusão posterior realizada apenas em 13.05.2019.	
7	Processo nº 0020058-46.2018.5.04.0102
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 04.07.2018 (Id cfa1e4a), foi homologado acordo com previsão de pagamento da última parcela prevista para 12.11.2018, bem como determinação para pagamento de honorários periciais em 30 dias após o vencimento da parcela principal e contribuições previdenciárias em até 60 dias após. Em 04.12.2018 (Id 2ea0de8), a reclamada apresentou comprovante de depósito dos valores dos honorários periciais e recolhimentos previdenciários. Todavia, no despacho proferido em 06.12.2018 (Id 1afe624), há referência ao aguardo do pagamento dos honorários periciais.	
8	Processo nº 0000538-13.2012.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso – em 29.01.2019, foi proferido despacho (Id febef59) com determinação de reexpedição de ofício ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, caso verificada a ausência de resposta ao ofício encaminhado em 17.12.2018 (Id bcf1f1d). Todavia, até 16.05.2019, mesmo diante da ausência de resposta, não é verificado o cumprimento da referida determinação.	



9	Processo nº 0086800-88.1997.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a expedição de ofício ao Juízo Cível em 13.08.2018 (Id cc2c3c9) referente à solicitação de informações acerca de crédito da executada, sem resposta encaminhada, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 16.05.2019. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução” desde 06.02.2019.	
10	Processo nº 0020040-25.2018.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 23.11.2018 (Id 26187f4), que determinou o lançamento de conta e a intimação para pagamento da 1ª reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 23.01.2019 (Id 43d2eb1).	
11	Processo nº 0020124-26.2018.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o despacho proferido em 09.10.2018 (Id f29f049), que determinou a intimação do reclamado para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 07.12.2018 (Id ecacf8e). 2) Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 14.02.2019 (Id b76a661), que determinou o acionamento do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 08.04.2019 (Id 741af29).	
12	Processo nº 0020448-81.2016.5.04.0103
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 28.02.2019 (Id 815d512), que determinou o lançamento de conta atualizada e a intimação da reclamada para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 23.04.2019 (Id 03ab53c).	
13	Processo nº 0020448-16.2018.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 05.02.2019 (Id accaa96), que determinou o lançamento de conta atualizada e a intimação da reclamada para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 12.04.2019 (Id 0f8589b).	
14	Processo nº 0020045-81.2017.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 23.01.2019 (Id 15b03de), que determinou o lançamento de conta atualizada e a intimação da reclamada para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 23.04.2019 (Id a0e169a).	
15	Processo nº 0020553-27.2017.5.04.0102
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 11.10.2018 (Id d1f6279), que determinou o lançamento de conta atualizada e a intimação da reclamada para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 12.02.2019 (Id bcb402b).	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0030400-34.2009.5.04.0102
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada ilegíveis (fls.349 vº e 369 vº) e com informações incompletas (fl. 349 vº), na medida em que não especificam as peças juntadas (fl. 349 vº); folhas em branco sem a inutilização respectiva (fls. 354 vº, 358 vº, 359 vº); despacho exarado no processo 0024600-25.2009.5.04.0102 (fl.358) e guia da fl.369, juntadas sem o termo respectivo; numeração da fl. 369 rasurada. Movimentação processual: Nada a apontar.	



2 Processo nº 0000967-43.2013.5.04.01.02

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.353) sem assinatura e identificação do servidor que recebeu os autos; termo de juntada (fl.363 vº), com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas.

Movimentação processual: demora no impulso processual: após devolução dos autos retirados em carga em 23-1-2018 e devolvidos na mesma data, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 3-4-2018; determinada a reativação da Carta precatória (fl. 358), em 20-4-2018, a informação acerca do andamento desta ocorreu somente em 7-8-2018 (fl.363 vº).

3 Processo nº 00000716-88.2014.5.04.0102

Aspectos gerais dos autos*: *: termo de juntada (fl. 135 vº) ilegível e sem assinatura do servidor; termos de juntada (fls.146 vº, 148 vº, 160 vº, 166 vº), sem assinatura do servidor e com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas; folhas em branco sem a inutilização respectiva (fl.137 vº, 154 vº); termos de carga (fls.146, 171) sem assinatura e identificação do servidor que recebeu os autos; ausência de termo de juntada relativamente aos documentos das fls. 155-159.

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 10-5-2018, sem conclusão ao juiz; despacho proferido em 6-7-2018 (fl. 151) cumprido somente em 31-8-2018; petição protocolada em 28-2-2018, sem conclusão ao juiz até a data do envio dos autos à Corregedoria, em 6-5-2019.

4 Processo nº 0000248-27.2014.5.04.0102

Aspectos gerais dos autos*: Não cadastrada no Infor a conversão do processo em PJe.**Movimentação processual:** Nada a apontar.

5 Processo nº 0001101-36.2014.5.04.0102

Aspectos gerais dos autos*: há discrepância entre as informações constantes do Infor e dos autos: não juntada petição do perito solicitando prorrogação do prazo, tampouco a decisão que o concedeu; termos de carga (fls. 414, 425, 504, 505) sem assinatura do servidor que recebeu os autos; termos de carga (fls.461, 522) sem assinatura e identificação do servidor; termos de juntada (fls. 414 vº, 443 vº, 461 vº, 469 vº, 474 vº, 496 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas; termos de juntada (fls. 443 vº, 461 vº, 469 vº, 474 vº, 496 vº, 522 vº) sem assinatura do servidor; ausência de termo de juntada relativamente à impugnação apresentada pelo exequente (fl.420); numeração com rasura (fls. 440, 469) e números que dificultam a leitura (fls. 443-456, 461-462, 465, 497).

Movimentação processual: demora no impulso processual: perito nomeado em 1-9-2017, retirou os autos somente em 9-10-2017 e os devolveu em 5-2-2017, quando o juízo fixou prazo de 20 dias; despacho exarado em 29-6-2018, cumprido somente em 2-8-2018;

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0249800-51.1989.5.04.0102	26/02/2019
2	0114100-44.2005.5.04.0102	29/03/2019
3	0000331-43.2014.5.04.0102	03/04/2019
4	0015700-97.2002.5.04.0102	08/04/2019
5	0013500-30.1996.5.04.0102	30/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0000379-65.2015.5.04.0102	02/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cobrança à Central de Mandados vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-



	Nº Processo - PJe	Data da Expedição à Central de Mandados
1	0021332-16.2016.5.04.0102	27/3/2019
2	0020929-76.2018.5.04.0102	22/4/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 15.05.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado mediante pedido da parte, nos próprios autos. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, só depois é feita o BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 14.05.2019, verificou-se que não constaram manifestações/reclamações para a Ouvidoria deste Tribunal acerca da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade ocupou, no período averiguado, a 39ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, constatando-se piora em relação ao resultado apurado na correição do ano anterior, na qual ocupou a 30ª colocação entre as 55 unidades da mesma faixa de movimentação processual. Em relação ao seu índice de produtividade (0,46), este foi o 18º colocado entre as 61 Unidades da sua respectiva faixa, resultado melhor que o desempenho apurado na correição anterior, quando ocupou a 23ª colocação entre as 55 unidades da mesma faixa de movimentação processual.

Em relação aos índices de congestionamento apurados, apenas na execução a Unidade obteve resultado pior que a média da respectiva faixa. No conhecimento, o bom resultado deve-se, basicamente, em face do reduzido saldo de processos pendentes na Unidade, na comparação com a média da respectiva faixa de movimentação processual. Quanto aos incidentes processuais, o desempenho na 2ª Vara de Pelotas ficou bem acima da média da respectiva faixa em face do menor acervo de incidentes pendentes do ano anterior e ao grande número de incidentes julgados/baixados no período. Finalmente, no que se refere ao congestionamento na fase de execução, o desempenho na Unidade foi inferior à média da sua faixa processual. Dentre os fatores que contribuíram para o mau resultado na fase de execução estão o grande



acervo de processos pendentes na unidade em 30.04.2018 e o grande número de execuções iniciadas no período (638).

No que se refere à vazão processual, a Unidade apresentou resultado bastante inferior à média da respectiva faixa de movimentação. A diferença entre os casos novos (1.093) e os que encerraram a tramitação (1.151) foi de 58, enquanto a diferença média na faixa de movimentação foi de 214. Em face disso, constatou-se uma redução ínfima no acervo da Unidade o qual permaneceu 11,54% acima da média da faixa.

Em relação ao tempo de tramitação processual nas mais diferenciadas fases do processo, constatou-se que somente no prazo de tramitação geral a Unidade apresentou desempenho inferior à medida da respectiva fase. Na idade média do ajuizamento ao encerramento da instrução, a Unidade alcançou o 9º menor tempo, com uma tramitação média 53,91% mais célere que a média da faixa. O prazo para prolação da sentença foi o menor na sua faixa de movimentação, sendo 95,41% mais ágil que a média das demais unidades analisadas. Por sua vez, a idade média dos processos em execução foi o 26º menor dentre todas as Unidades comparadas, sendo 5,24% mais célere que a média da faixa. Finalmente, a idade média de tramitação processual por todas as fases apurado na Unidade foi o 5º maior, com tempo 28,61% mais moroso que a média apurada nas demais unidades comparadas. Em face disso, recomenda-se que a Unidade analise os processos com maior tempo de tramitação listados no item 4.7, pois tais ações são as que mais estão influenciando no tempo médio de tramitação processual total.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3 e n. 5. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e realiza ações específicas visando o cumprimento.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade já aplicava o entendimento da Lei de Execução Fiscal. Atualmente, com a reforma da CLT, há orientação para intimar o reclamante para se manifestar com relação ao prosseguimento da execução. Apenas no caso de silêncio, intima-se a parte nos termos do artigo 11-A da CLT. Quando há pedido das partes para desarquivamento de processos que estão no arquivo provisório por prazo superior a cinco anos, a prescrição é declarada no momento do desarquivamento.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 20 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 2ª Vara do Trabalho de Pelotas está com o quadro funcional completo, sendo relevante pontar que é baixa a rotatividade de servidores (1 aposentadoria), mas há pedido administrativo pendente para remoção de um servidor para ocupar função no Tribunal.

A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia nas atividades relativas à digitalização de processos, arquivamento, correio e malote. Segundo informações do Diretor, a Unidade digitalizou todos os processos físicos em andamento, merecendo ser parabenizada pela iniciativa.

De acordo com o Diretor, há um Assistente de Execução (FC-4) que redige as minutas de decisões nas fases de liquidação e execução, além disso secretaria um dia da pauta da Juíza Substituta. Não auxilia nas tarefas da Secretaria e não redige minutas de sentença da fase de conhecimento.

A Unidade Judiciária adota sistema misto de organização do trabalho. Duas servidoras trabalham por tarefa no cumprimento da fase de execução, inclusive na expedição e alvarás com a conferência do Diretor de Secretaria. Uma servidora faz a triagem das iniciais e inclusão dos processos em pauta. Os demais servidores trabalham por carteira nas fases de conhecimento e liquidação. O cumprimento de ata é realizado pelos Secretários de Audiência.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial, sem exceção. A triagem das iniciais é feita por um servidor da Secretaria, com posterior designação das audiências. Dependendo das peculiaridades do caso, as ações acidentárias podem ser desmembradas por despacho do Juiz, com trâmite prioritário.

Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, para a tarefa “minutar sentença”, pelos secretários de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pelo servidor da Secretaria responsável pela carteira. Segundo o Diretor, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação depende de pedido da parte e, eventualmente, de ofício. Sempre que há pedido, as audiências são designadas para a pauta das segundas-feiras ou sextas-feiras.

Os peritos são intimados pelo próprio PJE.



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não conta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas são adequadas ao trabalho.

Registra-se reconhecimento ao ótimo desempenho da Unidade no período correccionado, bem como o empenho das Juízas em exercício e o comprometimento do Diretor de Secretaria e seu grupo de trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Assistentes de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.



12.2 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes e executados relativas à indicação de medidas concretas necessárias ao prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n.º 0020608-41.2018.5.04.0102 e 0020230-85.2018.5.04.0102;**
- c) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n.º 0000398-08.2014.5.04.0102**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 45 dias, formule consulta à Vara Deprecada acerca do cumprimento ou movimentação processual.
- d) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas a simples expedições de ofícios ou notificações, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n.º 0000538-13.2012.5.04.0102;**
- e) Em fase de execução, logo após o vencimento do prazo para resposta do exequente a embargos à execução, realize a imediata conclusão necessária ao julgamento ou ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n.º 0001800-47.2002.5.04.0102;**
- f) Diante da ausência de resposta a ofícios encaminhados ao Juízo Cível; realize, com a maior brevidade possível, o impulso necessário ao prosseguimento, em especial, quando já iniciada a fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n.º 0086800-88.1997.5.04.0102;**
- g) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas a lançamento de conta atualizada e a subsequente expedição de notificação para pagamento, como forma de evitar a



recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020040-25.2018.5.04.0102, 0020124-26.2018.5.04.0102, 0020448-81.2016.5.04.0103 e 0020448-16.2018.5.04.0102;**

- h) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca de informações ou bloqueio de bens e valores dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020124-26.2018.5.04.0102.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.6 (Arquivamento de Processos)

Determina-se à Unidade que, nos casos de acordos homologados com pagamento parcelado da dívida, o processo seja encaminhado para a tarefa “Aguardando cumprimento do acordo”, procedendo ao arquivamento somente após a quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020608-41.2018.5.04.0102;**
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020688-39.2017.5.04.0102** de acordo com o despacho de Id 34d83cb.
- c) Realize a conclusão necessária à análise da petição protocolada pela executada no **processo nº 0020230-85.2018.5.04.0102;**
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da execução do **processo nº 0000008-77.2010.5.04.0102;**
- e) Realize consulta ao Juízo Deprecado acerca do cumprimento da Carta Precatória (Id eaca8ef) expedida no **processo nº 0000398-08.2014.5.04.0102;**
- f) Cumpra o despacho (Id febef59) proferido no **processo nº 0000538-13.2012.5.04.0102;**
- g) Observado os comprovantes juntados pela reclamada em 04.12.2018 (Id 2ea0de8), realize o prosseguimento do **processo nº 0020058-46.2018.5.04.0102;**
- h) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0086800-88.1997.5.04.0102.**



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- h) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- i) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- j) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cobrança à Central de Mandados vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 28.05.2019, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu o Advogado, Dr. Victor Gastaud, Secretário-Geral da Subseção da OAB de Pelotas.



15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1061/2019***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cacilda Ribeiro Isaacsson, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria, Diego Pereira Brião, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional